



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**



*Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga – BL 06
Fone: (86) 3215-5555 CEP 64.049-550 Teresina/PI*

Edital N. 02/2019 UFPI, de 25 de janeiro de 2019.

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE TUTORES para atuar no Curso de Aperfeiçoamento em Educação, Pobreza e Desigualdade Social, modalidade a distância.

A Coordenadora do Curso de Aperfeiçoamento em Educação, Pobreza e Desigualdade Social, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para tutores bolsistas a distância para atuar no referido Curso, a ser oferecido na modalidade a distância, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREX) e à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), Universidade Federal do Piauí – UFPI.

1 DA ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO

1.1 Caberá ao professor tutor acompanhar os cursistas do polo e turma sob sua responsabilidade, orientando, sanando as dúvidas e avaliando as atividades propostas no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem do Curso de Aperfeiçoamento em Educação, Pobreza e Desigualdade Social.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR TUTOR

2.1 O professor tutor terá como atribuições as especificadas a seguir:

- a) Acompanhar a turma durante o período de desenvolvimento do curso;
- b) Dominar o conteúdo do curso;
- c) Auxiliar o cursista na compreensão dos objetivos do curso, de sua estruturação e da metodologia de Educação a Distância (EaD);
- d) Acessar diariamente o ambiente virtual, mantendo interação permanente com os cursistas;
- e) Motivar a participação do cursista durante todo o curso, enfatizando a sua autonomia e a responsabilidade no processo de aprendizagem colaborativa;
- f) Orientar os cursistas na utilização das tecnologias de informação e comunicação, colocados à disposição pela UFPI;
- g) Orientar quanto ao desenvolvimento das atividades do curso;
- h) Moderar discussões nos fóruns de conteúdo e chats da sua turma;
- i) Avaliar as atividades realizadas e emitir feedback aos cursistas da sua turma;
- j) Acompanhar, corrigir, lançar as notas e menções das tarefas dos cursistas;
- k) Ajudar o cursista a desenvolver habilidades no uso da plataforma;
- l) Elaborar relatórios de desempenho dos cursistas de sua turma;
- m) Participar de reuniões, quando solicitado pelo Supervisor de Tutoria e Coordenação;
- n) Participar da formação inicial da tutoria que ocorrerá antes do início das atividades acadêmicas da formação continuada, com cronograma a ser definido;
- o) Realizar viagens ao polo ao qual estiver vinculado para formação e aplicação de avaliações presenciais com os cursistas.
- p) Acompanhar a frequência dos estudantes, sempre informando o formador e supervisor.

3 DAS HABILIDADES REQUERIDAS

3.1 Preferencialmente, ter experiência prática com o uso da Plataforma Moodle ou ter participado de cursos na modalidade de Educação a Distância (EaD).

3.2 Possuir habilidades no uso de computador e suas ferramentas: internet, email, chat, fórum e Ambiente Virtual de aprendizagem(AVA)

3.3 Possuir habilidades para fazer edição de texto em Word, manipular planilhas eletrônicas no Excel, organizar pastas e arquivos no Windows Explorer, utilizar serviços de e-mail



(preferencialmente Gmail) e navegar na Internet.

3.4 Comunicar-se de modo claro, formal, objetivo e cordial.

3.5 Ter domínio da norma culta da língua portuguesa.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para o preenchimento das vagas os candidatos devem possuir formação em nível superior Licenciatura nas seguintes áreas: Pedagogia, Geografia, História, áreas afins ou outro curso de licenciatura e no mínimo curso de especialização Lato Sensu com experiência mínima de 1 (um) ano no magistério ou vinculação a programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado.

4.2 Os requisitos para participação do candidato (Tutor a Distância) no processo seletivo estão especificados abaixo:

- 1) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente.
- 2) Ter conhecimento e experiência no uso de computador e suas ferramentas: internet, e-mail, chat, fórum e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
- 3) Ter conhecimentos sobre a modalidade de Educação a Distância (EaD).
- 4) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para acompanhar as atividades discentes, viajar ao Polo de Apoio Presencial, participar das atividades de capacitação e atualizações promovidas pela Coordenação do Curso, mediar a comunicação de conteúdos entre docente e discentes e colaborar com a Coordenação do Curso no acompanhamento dos discentes.
- 5) Ter experiência mínima de um ano no magistério do ensino superior ou básico.

4.2 Não é permitido acúmulo de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB do FNDE.

4.3 Possuir nacionalidade brasileira ou visto de permanência no Brasil.

4.4 Disponibilidade para das reuniões mensais de planejamento aos sábados, em horário a ser agendado pela coordenação de tutoria, em regime de convocação antecipada.

4.5 Disponibilidade de viagem ao Polo para aulas presenciais junto aos cursistas.

5 DAS VAGAS

5.1 Para este Processo Seletivo Simplificado serão disponibilizadas 12 vagas para tutoria a distância conforme quadro a seguir:

POLO	VAGAS PARA TUTOR A DISTÂNCIA
Teresina	2
Picos	2
Oeiras	2
São José do Peixe	3
Piracuruca	2
União	1



5.2 Os aprovados para além do número de vagas poderão ser chamados caso haja desistência.

5.3 Esta seleção terá validade de seis meses, a contar da data de publicação do seu resultado final e poderá ser prorrogada para atender às necessidades do curso.

6 DA ESCOLHA DAS VAGAS

6.1 O Curso de Aperfeiçoamento em Educação, Pobreza e Desigualdade Social será desenvolvido nos seguintes polos: Teresina, Picos, Oeiras, São José do Peixe, Piracuruca e União.

6.2 A vinculação do professor tutor com o polo se dará por escolha considerando a ordem de classificação obtida na seleção.

7 DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

7.1 O professor tutor deverá dispor de 20 horas semanais, sendo: 8 horas presenciais dedicadas à participação nas supervisões semanais (cujo turno/horário será definido pela coordenação e supervisão) e 12 horas on-line, no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

8 DA REMUNERAÇÃO

8.1 Os critérios para a contratação e pagamento dos professores tutores e monitores obedecem aos dispositivos da Lei de Bolsa – Lei, nº. 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, e Resolução CD/FNDE nº 24, de 16 de agosto de 2010, Portaria Conjunta CAPES/CNPq/nº01, de 12 de dezembro de 2007.

8.2 O pagamento será feito por meio de bolsas, as quais são concedidas pela SEB/MEC e pagas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) pelo período de execução das atividades tutoriais no projeto.

8.3 O valor da bolsa é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), o recebimento da referida Bolsa ocorrerá somente no período em que o Tutor se encontrar no legítimo exercício da função, ou seja, no desenvolvimento de disciplinas.

8.4 As atividades serão executadas dentro do período de vigência do curso, respeitado o contrato de bolsa individual.

9 DAS INSCRIÇÕES

9.1 As inscrições serão realizadas via internet no site: <http://www.ufpi.br/formacao-continuada-caac> e apresentação da documentação exigida:

- a) Inscrição no endereço eletrônico;
- b) Cópia legível do RG – frente e verso;
- c) Cópia legível do CPF, caso o número não conste no RG;
- d) Cópia do diploma de graduação (frente e verso);
- e) Cópia do diploma do curso de pós-graduação (frente e verso);
- f) Cópia do comprovante de residência (últimos três meses);
- g) Documento comprobatório de, no mínimo, 1 (um) ano de experiência no magistério da Educação Básica ou comprovante de vinculação com programa de pós-graduação Stricto Sensu.



h) Curriculum Lattes devidamente comprovado somente com referência aos itens constantes do BAREMA

(Anexo II).

i) Declaração preenchida e assinada pelo candidato atestando sua disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento das atividades de tutoria do Curso de Aperfeiçoamento em Educação, Pobreza e Desigualdade Social. (Anexo III).

j) Declaração do professor orientador liberando o candidato para o exercício das atribuições (caso o candidato esteja vinculado a alguma pós-graduação stricto sensu).

9.2 Os documentos devem ser formatados exclusivamente no formato PDF em arquivo único na ordem listados do item 9.1 e enviados eletronicamente do dia 30/01/2019. A confirmação da inscrição do candidato será enviada no *e-mail* da sua solicitação, até o dia 31/01/2019.

9.4 Não será aceita, em nenhuma hipótese, a entrega de documentação fora do período de inscrição estabelecido neste Edital, independentemente do fato que tenha gerado o atraso.

9.5 Diplomas e certificados expedidos por estabelecimentos de ensino superior estrangeiros devem ser revalidados em universidades brasileiras.

9.5 Os pós-graduandos stricto sensu deverão apresentar declaração de matrícula da IES em que está cursando.

9.6 O candidato que não cumprir com as exigências contidas nos itens 9.1 e 9.2 não terá sua inscrição homologada.

9.7 As inscrições que estiverem de acordo com o disposto neste edital serão homologadas e deferidas.

9.8 A relação das inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico do curso, localizado em <http://www.ufpi.br/formacao-continuada-caac>, conforme data especificada no cronograma em anexo.

9.9 O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso devidamente fundamentado e justificado exclusivamente pelo e-mail: epds.ufpi@ufpi.edu.br, conforme data especificada no cronograma em anexo.

9.10 O resultado dos recursos serão divulgados no endereço eletrônico do curso, localizado em: <http://www.ufpi.br/formacao-continuada-caac>, conforme data especificada no cronograma em anexo.

9.11 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados

10 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado por uma comissão designada pela coordenação do Curso de Aperfeiçoamento em Educação, Pobreza e Desigualdade Social.

10.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado numa única etapa de acordo com as especificações seguintes, nas datas, nos locais e nos horários indicados do cronograma I:

a) Etapa 01: Análise de currículo Lattes/Prova de títulos: A prova de Títulos consistirá na análise



curricular comprovada e pontuada em conformidade com o estabelecido no Barema, sendo a pontuação mínima para a Classificação igual 7 pontos do somatório dos Baresmas (Barema I e Barema II) Anexo I.

10.3. Serão classificados os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 7,0. Serão desclassificados os candidatos com nota inferior a 7,0.

11 ANÁLISE DE CURRÍCULO – ELIMINATÓRIA

11.1 O currículo deverá ser comprovado e será avaliado pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado. A análise e avaliação do currículo serão feitas com base no Barema no Anexo II desse edital.

11.2 O resultado dos aprovados será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ufpi.br/formacao-continuada-caac>, conforme data especificada no cronograma em anexo.

11.3 Caberá recurso quanto a análise de Currículo, conforme data especificada no cronograma em anexo.

11.3.1 Os recursos, devidamente fundamentados e justificados, devem ser enviados para o e-mail epds.ufpi@ufpi.edu.br, conforme data especificada no cronograma em anexo contendo no assunto da mensagem o título: **análise de Currículo + Nome do candidato**.

11.3.2 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens 11.3 e 11.3.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão liminarmente indeferidos.

11.3.3 Os recursos serão apreciados pela Comissão Examinadora do respectivo curso.

11.4 Os resultados dos recursos e a homologação final dos candidatos classificados na análise de Currículo serão divulgados na data prevista no cronograma em anexo a este Edital.

12 DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

12.1 O resultado das etapas do Processo Seletivo Simplificado, bem como o resultado final será divulgado no endereço eletrônico do curso, localizado em: <http://www.ufpi.br/formacao-continuada-caac>, em ordem de classificação dos nomes dos candidatos de acordo com o cronograma em anexo.

12.2 Em caso de empate, os critérios de desempate serão na ordem:

- a) maior titulação;
- b) maior idade;
- c) maior tempo de docência;

13. PERÍODO DO CURSO E FORMAÇÃO BÁSICA E CONTINUADA

13.1 O início das atividades dar-se-á em fevereiro de 2019 e o término do curso está previsto para julho de 2019.

13.2 Os candidatos selecionados deverão participar de formação básica presencial como condição para assumirem a função de professor tutor.

13.3 A formação inicial dos professores tutores é obrigatória, assim como a formação continuada que acontecerá durante todo o curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga – BL 06
Fone: (86) 3215-5565/3237-1883 - coor_pos@ufpi.edu.br
CEP 64.049-550 Teresina/PI



Teresina, 25 de janeiro de 2019.

(assinatura no original)

Profa. Dra. Rosa Lina Gomes do Nascimento Pereira da Silva
Coordenadora do Curso de Aperfeiçoamento em Educação, Pobreza e Desigualdade Social



EDITAL Nº 02/2019-CAEPDS

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES
25/01/2019	Divulgação do Edital
28/01/2019 a 30/01/2019	Inscrições
01/02/2019	Homologação das Inscrições
04/02/2019	Recurso das inscrições indeferidas
05/02/2019	Resultado do recurso das Inscrições
06/02/2019 e 07/02/2019	Análise de currículo
08/02/2019	Resultado da Análise de currículo
11/02/2019	Recurso
12/02/2019	Resultado do recurso
13/02/2019	Divulgação do Resultado Final da seleção



EDITAL Nº 02/2019-CAEPDS

ANEXO II BAREMA PARA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS DA SELEÇÃO DE TUTORES

Barema I – Títulos

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	LIMITE DE PONTOS (MÁXIMO 10,0)
Graduação (concluído)	1,5	3,0
Pós-Graduação Stricto Sensu	2,0	4,0
Pós-Graduação Lato Sensu	1,5	3,0

Barema II – Experiência na área objeto da seleção (anual)

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS (MÁXIMO 10,0)
Experiência em tutoria na Educação a Distância (por ano)	2,0	4,0
Experiência em docência no Ensino Básico (por ano)	1,0	2,0
Experiência em docência no Ensino Superior (por ano)	2,0	4,0



EDITAL N.02 /2019

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____,
declaro que disponho de 20 horas semanais para o exercício das atividades de Tutor Bolsista (conforme opção feita e observado os itens 4 e 5) do Curso de Aperfeiçoamento em Educação, Pobreza e Desigualdade Social, na modalidade _____, conforme exigências deste Edital.

Declaro ainda, estar ciente que em caso de descumprimento das minhas atribuições estarei sujeito ao desligamento do quadro de Tutores / Curso com o imediato cancelamento da bolsa.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura